

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2012
IFES CAMPUS SERRA**

O Diretor Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (**Programa Auxílio Transporte, Programa de Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme e Programa Auxílio Moradia**), conforme condições a seguir:

1. Objetivo

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

2. Público-Alvo

Podem participar todos **alunos ingressantes** regularmente matriculados no Campus Serra.

3. Dos Programas

3.1 Programa Auxílio Transporte: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.

3.1.1 Modalidade A – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;

3.1.2 Modalidade B – nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, o Auxílio Transporte poderá ser:

3.1.2.1 Por meio de reembolso do valor da despesa;

3.1.2.2 De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar as comprovações das despesas.

3.2 Programa Auxílio Alimentação: Destinado a fornecer ou subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro aos estudantes. Os valores repassados serão baseados em levantamento de preços em estabelecimentos nos arredores ao Campus, pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

3.3 Programa Auxílio Didático e Uniforme: Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do discente, por meio de concessão de materiais necessários à formação, como isenção da taxa de cópias, apostilas e encadernação, visto a não obrigatoriedade do uniforme no Campus Serra.

3.4 Programa Auxílio Moradia: Destinado a garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

4. Da Inscrição

A inscrição do discente aos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá entre os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de Novembro de 2012, na sala do Setor de Assistência Estudantil – SAE (Bloco 2, sala 207), quando será agendada a Entrevista Social;

4.1 Procedimentos para Inscrição

4.1.1 Ler atentamente este Edital;

4.1.2 Agendar Entrevista Social;

4.1.3 Preencher *Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil*, justificando a necessidade de participação no referido programa. Tal requerimento será entregue ao estudante no ato do agendamento da Entrevista Social e deverá ser devolvido ao profissional de Serviço Social no momento da entrevista;

4.1.4 Receber lista de documentação necessária à Entrevista Social;

4.1.5 Apresentar todos os *documentos originais* no ato da Entrevista Social, na ausência do original, cópia autenticada em cartório;

PARÁGRAFO 1º - O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil;

PARÁGRAFO 2º - *Não haverá taxa de inscrição.*

5. Do Processo de Seleção

Compreende o cumprimento dos seguintes *requisitos*, a saber:

5.1 Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – Campus Serra;

5.2 Comparecer à Entrevista Social com todos documentos solicitados;

Paragrafo único - A falta de documentação comprobatória (Anexo 1), bem como, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 5**, implicará no cancelamento da participação do estudante no processo de seleção. Não será aceita a entrega de qualquer documentação após a Entrevista Social.

5.3 Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

item *Cronograma* deste edital;

5.4 Assinar *Termo de Compromisso* na Reunião Inicial de participação no Programa.

5.5 A inscrição do estudante será *indeferida* quando:

5.5.1 Não cumprir as condições deste edital;

5.5.2 Perder os prazos estabelecidos no Cronograma;

5.5.3 Prestar informações falsas;

5.5.4 Não comparecer à Entrevista Social agendada, sem justificativa comprovada;

5.5.5 Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa para o qual foi selecionado.

6. Dos Critérios

6.1 Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, em ordem prioritária, os Discentes:

6.2 Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;

6.3 Oriundos da Rede Pública de Ensino;

6.4 Participantes em atividade acadêmica, tais como monitoria, grupos de estudos, estágio, iniciação científica e outros, com a devida comprovação.

7. Das Vagas

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação do profissional de Serviço Social em relação à demanda dos discentes e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

8. Do Resultado

8.1 O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:

8.2 *Resultado Parcial*, que será divulgado no dia 12 de Dezembro de 2012 nos murais centrais do Campus Serra.

8.3 *Resultado Final*, que será divulgado no dia 19 de Dezembro de 2012 nos murais centrais do Campus Serra.

9. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados

9.1 Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários (informados na Reunião Inicial) para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis;

9.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o *Regulamento de Organização Didática (ROD)*;

9.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

9.4 Encaminhar, em caso de desistência, ao Setor de Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguihos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

9.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

9.6 Assinar *Lista de Recebimento do Auxílio*, conforme prazo estabelecido pelo *Termo de Compromisso*;

9.7 Apresentar justificativa, por escrito, ao Setor de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

9.8 Comunicar qualquer alteração da situação sóciofamiliar, por escrito, ao Setor de Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

10. Da Duração

A participação dos discentes nos Programas terá duração de um *período letivo*, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após avaliação de participação nos Programas.

11. Do Cancelamento

O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste edital;

11.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;

11.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

12. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	19 a 23/11/2012	Murais Centrais do Campus e Site do Campus Serra http://www.sr.ifes.edu.br
Inscrição	19 a 23/11/2012	Setor de Assistência Estudantil
Entrevista Social	21/11 a 07/12/2012	Setor de Assistência Estudantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

Divulgação do Resultado Parcial	12/12/2012	Murais centrais do Campus
Os alunos selecionados na 1ª Etapa deverão providenciar para o dia da REUNIÃO INICIAL: 1. Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade – corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário.) 2. Cópia legível do CPF; 3. Cópia do Cartão da Conta da Caixa Econômica Federal ou Comprovante de Abertura.		
REUNIÃO INICIAL DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	17/12/12	Auditório do Campus Serra Horário: 9:30h, 15h e 20:30h <u>O discente deverá optar por um horário para participar da Reunião</u>
Divulgação do Resultado Final	19/12/2012	Murais centrais do Campus Serra

13. Disposições Finais

13.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.2 Em caso de dúvida, o candidato deve procurar o Setor de Assistência Estudantil, em qualquer etapa do processo;

13.3 Para complementação do Estudo Social, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Serra;

13.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);

13.5 Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>);

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Serra, 14 de Novembro de 2012.

Ademar Manoel Stange

Diretor-Geral do Campus Serra

Portaria nº 392 – DOU 03.05.2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguiinhos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

ANEXO 1

Data da Entrevista: ___/___/___ Horário: _____ Assistente Social: _____

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

1. Uma foto 3x4 (somente para quem ainda não tem ficha no Social no Setor de Assistência Estudantil);
2. Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, **caixa aqui**. Só não será aceita conta salário);
5. Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação e/ou declaração assinada, conforme modelo a ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato do agendamento da Entrevista Social)
6. Comprovante de despesa com transporte, caso o estudante não resida na Grande Vitória;
7. Comprovante de todas as despesas : talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;
8. Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis, certidão de óbito dos pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial;
9. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa;
10. Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar a carteira de trabalho dos maiores de 16 anos, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:
 - * **Assalariado** – contracheque ou outro demonstrativo salarial;
 - * **Trabalhador Informal** – declaração assinada, conforme modelo a ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato do agendamento da Entrevista Social;
 - * **Aposentado e Pensionista** – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício ou número do benefício, data de nascimento e CPF do aposentado;
 - * **Trabalhador Rural** – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com a cédula correspondente;
 - * **Desempregado** – carteira de trabalho ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho;
 - * **Profissional liberal ou autônomo** – Inscrição/registro no órgão competente e declaração assinada, conforme modelo a ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato da agendamento da Entrevista Social;
 - * **Comerciante e Microempresário** – Contrato de sociedade ou de firma; Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc
11. **Para solicitar Auxílio Moradia:** Apresentação do Contrato de Aluguel ou recibo.